



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação nº 066/2025

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: 16/10/2025

OBJETO:

Realização de revisão para identificação de problemas mecânicos com o veículo AMAROK S CABINE SIMPLES MT 4X4 140CV, chassi WV1SD42H9KA004851, com 121.061 km, placas IZB 6C62, ano de fabricação 2018, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos deste Município de Nova Brésia, a ser realizado em concessionária autorizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

DESPACHO

Angelo Antônio Barbieri, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Despacho ao Setor de Licitações que solicite a demonstração da existência e da compatibilidade de recursos orçamentários para a aquisição dos materiais (Art. 72, Inciso IV) e solicite a elaboração de parecer jurídico, de acordo com o art. 53, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como, se for o caso, de pareceres técnicos (art. 72, inciso III).

Solicito que, em havendo compatibilidade orçamentária e aprovação jurídica, já elabore a respectiva minuta de contrato para a referida locação do imóvel, e já verifique a possibilidade da contratação ocorrer nos termos da nova lei de licitações, se necessitar, solicite apoio do Setor Jurídico do município.

Certo de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Nova Bréscia, 15 de outubro de 2025.

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Realização de revisão para identificação de problemas mecânicos com o veículo AMAROK S CABINE SIMPLES MT 4X4 140CV, chassi WV1SD42H9KA004851, com 121.061 km, placas IZB 6C62, ano de fabricação 2018, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos deste Município de Nova Brésia, a ser realizado em concessionária autorizada.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado, ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

01 – Setor de Estradas

26.782.0101.2006 – Manutenção das Atividades do Setor de Estradas

3.3.3.9.0.3900000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (510)

3.3.3.9.0.3000000000 – Material de Consumo (503)

Nova Brésia/RS, 16 de outubro de 2025.


LEUDIR LUIZ SANTIN
TÉCNICO EM CONTABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

À ASSESSORIA JURÍDICA

Estamos enviando em anexo minuta do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 066/2025 à Assessoria Jurídica Municipal para análise e parecer, conforme determinação constante no Artigo 53, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, sendo que o referido certame diz respeito a realização de revisão para identificação de problemas mecânicos com o veículo AMAROK S CABINE SIMPLES MT 4X4 140CV, chassi WV1SD42H9KA004851, com 121.061 km, placas IZB 6C62, ano de fabricação 2018, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos deste Município de Nova Brésia e, a ser realizado em concessionária autorizada.

Solicitamos também que seja encaminhado à esta comissão o referido parecer desta Assessoria.

Nova Brésia, 16 de outubro de 2025.

Betina Fedrizzi Emmer
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

PARECER TÉCNICO

Marcos Luis Giovanaz, agente de contratação nomeado pela Portaria 003/2023 no uso de suas atribuições; e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação da empresa MOTOMECÂNICA COMERCIAL S/A, inscrita sob o CNPJ nº 91.157.826/0001-14, para a realização de revisão para identificação de problemas mecânicos com o veículo AMAROK S CABINE SIMPLES MT 4X4 140CV, chassi WV1SD42H9KA004851, com 121.061 km, placas IZB 6C62, ano de fabricação 2018, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos deste Município de Nova Brésia, a ser realizado em concessionária autorizada, ao valor total de R\$ 10.216,67 (dez mil, duzentos e dezesseis reais com sessenta e sete centavos), após consultar os autos, verifiquei que consta no processo:

1 – O OBJETO: Realização de revisão para identificação de problemas mecânicos com o veículo AMAROK S CABINE SIMPLES MT 4X4 140CV, chassi WV1SD42H9KA004851, com 121.061 km, placas IZB 6C62, ano de fabricação 2018, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos deste Município de Nova Brésia, a ser realizado em concessionária autorizada.

2 – O OBJETIVO/DEMANDA: A presente justificativa tem por finalidade respaldar a realização de revisão para identificação de possíveis problemas mecânicos no veículo AMAROK S Cabine Simples MT 4x4 140CV, chassi WV1SD42H9KA004851, placas IZB 6C62, ano de fabricação 2018, que atualmente conta com 121.061 km rodados e está sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Nova Brésia/RS.

Considerando o elevado uso do veículo em atividades operacionais e de transporte de materiais e equipes, faz-se necessária a revisão completa para verificação do estado mecânico, de modo a identificar e prevenir eventuais falhas que possam comprometer a segurança, o desempenho e a durabilidade do automóvel.

Ressalta-se que, por se tratar de um veículo da marca Volkswagen, a revisão deve ser executada em concessionária autorizada, que dispõe de equipe técnica especializada, equipamentos adequados e acesso aos sistemas de diagnóstico específicos da montadora, garantindo assim a correta identificação de falhas e a manutenção conforme as normas do fabricante.

Dessa forma, a contratação do serviço é imprescindível para assegurar o bom funcionamento do veículo e a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos deste Município.

3 - O PREÇO: O preço que será pago para a prestação dos serviços será de R\$ 10.216,67 (dez mil, duzentos e dezesseis reais com sessenta e sete centavos), sendo R\$ 7.737,67 referente à custos de material e R\$ 2.479,00 referente à custos de mão de obra, com pagamento após a entrega dos materiais e prestação dos serviços.

4 – CONTRATADO: MOTOMECÂNICA COMERCIAL S/A, inscrita sob o CNPJ nº 91.157.826/0001-14, com sede na Rua Marcílio Dias, nº 103, Bairro Americano, Município de Lajeado/RS.

4.1 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

Conforme o art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial, dentre outros casos, na “aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos”.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo:

05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

01 – Setor de Estradas

26.782.0101.2006 – Manutenção das Atividades do Setor de Estradas

3.3.3.9.0.3900000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (510)

3.3.3.9.0.3000000000 – Material de Consumo (503)

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Nova Brésia, 16 de outubro de 2025.

MARCOS LUIS GIOVANAZ
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, que a empresa é a concessionária autorizada Volkswagen para atender a região, e a revisão para manutenção da garantia do veículo deve ser realizada por esta empresa.

Face aos elementos contidos no parecer jurídico e no Parecer Técnico, considero, outrossim, que se trata de serviços prestado por representante exclusivo para o Município de Nova Brésia, caracterizando-se a empresa MOTOMECÂNICA COMERCIAL S/A, inscrita sob o CNPJ nº 91.157.826/0001-14, com sede na Rua Marcílio Dias, nº 103, Bairro Americano, Município de Lajeado/RS., a concessionária autorizada para o comércio de peças e prestação de serviços, para execução de realização de revisão para identificação de problemas mecânicos com o veículo AMAROK S CABINE SIMPLES MT 4X4 140CV, chassi WV1SD42H9KA004851, com 121.061 km, placas IZB 6C62, ano de fabricação 2018, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos deste Município de Nova Brésia, a ser realizado em concessionária autorizada, com pagamento no valor total de R\$ 10.216,67 (dez mil, duzentos e dezesseis reais com sessenta e sete centavos), sendo R\$ 7.737,67 referente à custos de material e R\$ 2.479,00 referente à custos de mão de obra, com pagamento após a entrega dos materiais e prestação dos serviços. Em razão disso, reconheço ser inexigível, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 74, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho.

Nova Brésia, 16 de outubro de 2025.

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000
Fone/Fax: (51)37571160/37571122
CNPJ 88.600.655/0001-41

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Brésia (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no Processo nº 066/2025, o Sr. Prefeito reconheceu ser inexigível de licitação para contratar a empresa MOTOMECÂNICA COMERCIAL S/A, inscrita sob o CNPJ nº 91.157.826/0001-14, com sede na Rua Marcílio Dias, nº 103, Bairro Americano, Município de Lajeado/RS, para realização de revisão para identificação de problemas mecânicos com o veículo AMAROK S CABINE SIMPLES MT 4X4 140CV, chassi WV1SD42H9KA004851, com 121.061 km, placas IZB 6C62, ano de fabricação 2018, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos deste Município de Nova Brésia, a ser realizado em concessionária autorizada, com pagamento no valor de R\$ 10.216,67 (dez mil, duzentos e dezesseis reais com sessenta e sete centavos), sendo R\$ 7.737,67 referente à custos de material e R\$ 2.479,00 referente à custos de mão de obra. Fundamento: Lei nº 14.133/2021, art.74, Inciso I.

Nova Brésia, 16 de outubro de 2025.

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI
Prefeito Municipal